



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

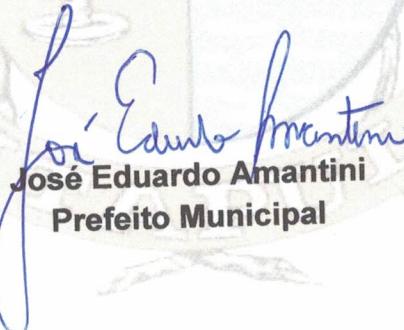
Ofício 069/2015

Itapuí, 05 de março de 2015.

**Assunto:** Encaminhamento Projeto de Lei Complementar n.º 01/2015

Pelo presente venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atenção aos anseios desta municipalidade encaminhar o Projeto de Lei Complementar sob n.º 01/2015 para apreciação desta Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
José Eduardo Amantini  
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor ,  
**Luiz Carlos Pierazo**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Itapuí – SP

RECEBI  
Em 05 de março de 2015  
Carlo PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

30 ENERGIA CRESCE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2015  
DE 05 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ EDUARDO AMANTINI**, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**ARTIGO 1º** - Fica criado 01 (uma) vaga de Monitor Infantil, referência 11 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem preenchidas através de concurso público.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Itapuí, 05 de março de 2015.

*José Eduardo Amantini*  
José Eduardo Amantini  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itapuí  
[www.camaraitapui.sp.gov.br](http://www.camaraitapui.sp.gov.br)



Protocolo N.º 0022-2015  
Projeto de Lei Comp. do Executivo 0001-2015  
09/03/2015 10:27:00

CARLA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO, DECORRENTE DE: Projeto de Lei Complementar nº 01/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

### Conf. Art. 16, inciso I, da Lei complementar 101/2000 de 04/05/2000

Exercício	Receita Corrente Liquida em R\$	Total do comprometimento da despesa com pessoal atual	% comprometimento com Despesa de Pessoal	Despesa c/ Pessoal Auditada c/ acréscimos do projeto 2010 em R\$	Total da Despesa Auditada com acréscimos do projeto em %	LIMITE "b" da Lei 101/00 - LRF em R\$ (54,00%)	LIMITE Art. 20, Inciso III, Alínea "b" da Lei 101/00 - LRF em R\$ (51,30%)	LIMITE Prudencial (par.único art. 22 LRF) em R\$
2010	20.432.996,94	7.682.623,83	37,60	7.682.623,83	37,60	11.033.818,35	10.482.127,43	10.482.127,43
2011	25.250.315,91	9.061.558,79	35,89	9.061.558,79	35,89	13.635.170,59	12.953.412,06	12.953.412,06
2012	28.162.007,22	13.530.933,69	48,05	13.530.933,69	48,05	15.207.483,90	14.447.109,70	14.447.109,70
2013	31.291.222,27	16.236.027,18	51,89	16.236.027,18	51,89	16.897.260,03	16.052.397,02	16.052.397,02
2014	33.072.023,25	17.207.849,00	52,03	17.207.849,00	52,03	17.858.892,56	16.965.947,93	16.965.947,93
(*)	2015	35.129.103,10	17.896.162,96	50,94	17.906.197,96	50,97	18.969.715,67	18.021.229,89

(\*) - Estimativa

OBS 1 - Previsão com reajuste da RCL em 6,22% (com base na inflação acumulada nos últimos 12 meses - índice INPC).

OBS 2 - Para efeito de apuração do comprometimento da despesa de pessoal atual, consideramos o valor gasto no exercício de 2014.

OBS 3 - Para efeito de cálculo do total de despesa com pessoal aditada com os acréscimos oriundos do projeto, consideramos que as despesas com acréscimos onerarão 09 meses do orçamento do corrente exercício e oriundos do projeto de Lei \_\_\_\_/2015.

Itapuí, 05 de março de 2015.

JUANE DE SOUZA PALMARES RAMOS  
Diretora de Finanças  
CRF: 159261889902



Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**

**AUTÓGRAFO N.º 19/2015  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2015**

*DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:**

Artigo 1º – Fica criado 01(uma) vaga de Monitor Infantil, referencia 11 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a serem preenchidas através de concurso público.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 10 de março de 2015.

*LUIZ CARLOS PIERAZO*

Presidente

*VANDIR DONIZETE VIARO*

2º Secretário